



Ato nº 9, de 15 de abril de 2021

Vigência a partir de **27 de Julho de 2021**.

Dada por [Ato nº 10, de 22 de abril de 2021](#)

~~Dispõe sobre a realização das sessões ordinárias e das atividades da Câmara Municipal de Piedade em virtude da pandemia da Covid-19.~~

(Revogado) [Revogado pelo Art. 2º - Ato nº 10, de 22 de abril de 2021.](#)

~~Em virtude da flexibilização do Estado, nas medidas restritivas no combate da pandemia da covid-19; Adilsom Castanho, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, no uso das atribuições legais e com fundamento na alínea "I", inciso I do art. 17 do Regimento Interno, resolve:~~

(Revogado) [Revogado pelo Art. 2º - Ato nº 10, de 22 de abril de 2021.](#)

~~Art. 1º **(Revogado)** [Revogado pelo Art. 2º - Ato nº 10, de 22 de abril de 2021.](#)~~

~~Art. 1º Enquanto perdurar as orientações sanitárias de distanciamento social, a Câmara Municipal realizará suas sessões ordinárias quinzenalmente, sempre às segundas-feiras, a partir do dia 19 de abril de 2021, às 17 horas.~~

~~Art. 1º **(Revogado)** [Revogado pelo Art. 2º - Ato nº 10, de 22 de abril de 2021.](#)~~

~~§ 1º Durante a realização das sessões será permitida no plenário somente a presença do corpo técnico da Câmara e dos vereadores.~~

~~§ 1º **(Revogado)** [Revogado pelo Art. 2º - Ato nº 10, de 22 de abril de 2021.](#)~~

~~§ 2º Fica facultativa a presença nas sessões dos vereadores que pertencem ao grupo de risco.~~

~~§ 2º **(Revogado)** [Revogado pelo Art. 2º - Ato nº 10, de 22 de abril de 2021.](#)~~

~~Art. 2º **(Revogado)** [Revogado pelo Art. 2º - Ato nº 10, de 22 de abril de 2021.](#)~~

~~Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os atos nº 6 e 7/2021.~~

~~Art. 2º **(Revogado)** [Revogado pelo Art. 2º - Ato nº 10, de 22 de abril de 2021.](#)~~

~~Câmara Municipal de Piedade - SP, 15 de abril de 2021.~~

~~**Adilsom Castanho**
Presidente~~

(Revogado) [Revogado pelo Art. 2º - Ato nº 10, de 22 de abril de 2021.](#)